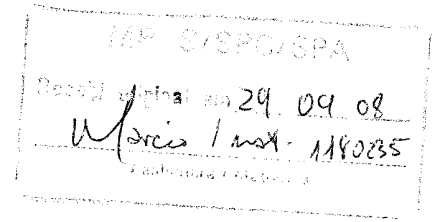


Federação Nacional das Associações de Aposentados e Pensionistas do Banco Central



Ao  
Dr. José Barroso Pimentel  
DD. Presidente do **Conselho de Gestão da Previdência Complementar – CGPC**

Excelentíssimo Ministro da Previdência Social:

Na condição de representantes de aposentados e pensionistas da Fundação Banco Central de Previdência Privada (Centrus), vimos manifestar nosso apoio ao disciplinamento da matéria relativa a *superavit* e *deficit*.

A proposta de Resolução apresentada pela Secretaria de Previdência Complementar à consideração desse Conselho de Gestão da Previdência Complementar enfrenta as questões que a nosso ver são as mais importantes, tendo em vista o seguinte: a proposta reafirma que o processo de apuração de resultados deve se dar em bases conservadoras e prudenciais; esclarece o alcance da reserva de contingência; exige procedimentos adicionais de conservadorismo para se utilizar a reserva especial, de modo a evitar o aproveitamento temerário de *superavit* meramente conjuntural; explicita que, após tais procedimentos, a utilização da reserva especial pode se dar parcialmente ou, se constituída por três exercícios consecutivos, será obrigatória e integralmente distribuída, não podendo ficar, portanto, submetida aos humores e interesses do patrocinador.

Ao se basear nos artigos 18, 20 e 21 da Lei Complementar 109/01, a proposta de Resolução esclarece que os princípios da simetria e do equilíbrio valem tanto para situações de *deficit* quanto para situações de *superavit*, pois evidencia que os resultados devem produzir efeitos, nas mesmas proporções da relação contributiva, sobre as partes envolvidas no processo de financiamento do plano de benefícios.

A nosso ver, a Resolução, uma vez aprovada por esse ilustre Colegiado, fará cessar qualquer pretensão descabida de patrocinadores de se valerem de

**Federação Nacional das Associações de Aposentados e Pensionistas do Banco Central**

todo e qualquer excedente, sem respeito à proporção das contribuições. Ao desdobrar e pormenorizar os preceitos legais da simetria e do concurso das partes tanto para situações deficitárias como superavitárias, a proposta pretende inibir distorções e impasses, inclusive judiciais, que poderiam decorrer da exclusão de uma das partes financiadoras do plano de benefícios.

Trata-se, pois, de uma proposta tecnicamente coerente e socialmente justa, cuja força normativa fará superar situações de dúvidas e conflitos que certamente não interessam à estabilidade e previsibilidade da previdência complementar brasileira.


Para um plano de benefícios com grandes *superavits* crônicos acumulados ao longo dos anos, como o do Plano de Benefício Definido da Centrus, cujos participantes têm em média 76 (setenta e seis) anos de idade, com média histórica superior a três óbitos/mês, o disciplinamento dessa matéria vai permitir que seja dado a cada um dos aposentados e pensionistas o que lhe é devido de fato e de direito.

Depois de acompanhar, com boa dose de ansiedade e aflição, o debate público conduzido pela Secretaria de Previdência Complementar e por esse CGPC ao longo dos últimos meses, os aposentados e pensionistas da Centrus, por meio de seus representantes que esta subscrevem, esperam que a proposta de resolução sobre *superavit* e *deficit* seja urgentemente aprovada.

Atenciosamente,

  
CID JORGE HAUI  
Presidente

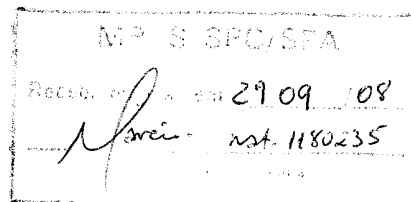
***Federação Nacional das Associações de  
Aposentados e Pensionistas do Banco Central***

  
FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO  
Presidente

***Conselho Deliberativo da Associação dos  
Antigos Funcionários do Banco Central - AAFBC***



Sindicato Nacional dos  
Funcionários do Banco Central



Sinal/Nac-050/2008  
Brasília, 28 de setembro de 2008

Ao  
Dr. José Barroso Pimentel  
DD. Presidente do Conselho de Gestão da Previdência Complementar – CGPC

Excelentíssimo Ministro:

O Sindicato Nacional dos Funcionários do Banco Central – SINAL, entidade sindical de âmbito nacional, vem à presença desse colegiado manifestar que entende como medida extremamente saudável, para o conjunto de participantes e assistidos de planos de benefícios de entidades fechadas de previdência complementar, a adoção de medidas mais rígidas para o aproveitamento de eventuais resultados superavitários.

Por se tratar de planos de benefícios com compromissos de longo prazo, o órgão regulador deve ter em conta todos os horizontes temporais, especialmente os de longo prazo.

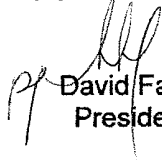
O SINAL considera que o tema da previdência complementar é um dos mais importantes da agenda social brasileira, com importância crescente para o futuro dos trabalhadores. Por essa razão, o SINAL sempre deu especial atenção para as questões referentes à Centrus.

A Centrus administra um Plano de Benefício Definido que tem registrado, já há mais de três anos, expressiva reserva especial. Porém, apesar do empenho dos dirigentes da Centrus, tem havido dificuldades para o equacionamento dessa matéria, seja por entendimentos conflitantes quanto à titularidade desses recursos, seja pela ausência de balizador normativo mais seguro, em flagrante prejuízo aos interesses dos participantes e assistidos.

Em face de tal quadro, o enfrentamento dessa matéria pelo CGPC é medida necessária e positiva.

O SINAL acredita que o CGPC, como órgão normatizador e regulador das atividades das entidades fechadas de previdência complementar, nos termos dos artigos 5º e 74 da Lei Complementar 109/01, ao fixar regras ainda mais conservadoras e prudenciais para a revisão de planos de benefícios, estará dando uma grande contribuição para a previdência complementar brasileira, pois estará impedindo qualquer tipo de eventuais aventuras na distribuição de excedentes. Ao mesmo tempo, o CGPC estará viabilizando a revisão de planos de benefícios efetivamente superavitários, como acreditamos seja o caso do Plano de Benefícios da Centrus. Dessa forma, o CGPC estará permitindo que os participantes e assistidos de tais planos tenham efetivo acesso, na proporção de seu esforço contributivo, a tais excedentes.

Atenciosamente,

  
David Falcão  
Presidente

SINAL - SINDICATO NACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO CENTRAL  
SCS Quadra 01 Bloco G sala 401 – Ed Barocat  
Cep. 70.309-900 – Brasília - DF  
TEL e FAX (061) 3322-8208